

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei nº 025/2009.

**SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Assistência Social para doação de Urna Funerária".**

O **Prefeito Municipal de Abatiá** – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Assistência Social para doação de urna funerária a pessoas carentes.

**Art. 2º** - A doação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, 23 de outubro de 2009.

  
**IRTON OLIVEIRA MÜZEL**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

2

ESTADO DO PARANÁ

## **Justificativa do Projeto de Lei nº 025/2009.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 025/2009.

O projeto visa à criação do Programa de Assistência Social para doação de Urna Funerária para pessoas carentes do Município.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Irton Oliveira Müzei**  
**Prefeito Municipal**